

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

Camara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
04/07/2016
ÀS **9:40** Horas
Ass.: **[assinatura]**

PROCESSO: 119/2016

PROTOCOLO: 987/2016

AUTOR: Mesa Diretora Biênio 2015/2016

ASSUNTO: Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 119/2016, que “Dispõe sobre a fixação dos Subsídios dos Vereadores para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências”, exara o seguinte parecer:

Trata-se de proposição que dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura 2017/2020.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

Art. 30. A remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será fixada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente.

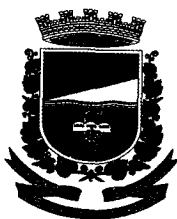
Parágrafo único. A remuneração será fixada até sessenta (60) dias antes do pleito de cada legislatura.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL DE 1988**

Art. 29....

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores

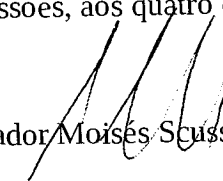


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

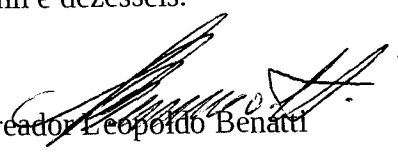
corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

O parecer desta comissão é **favorável**.

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.


Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente


Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo